



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 2.990, de 9 de Janeiro de 2017

Acrescenta o item 3 aos requisitos para provimento dos cargos de Assessor Parlamentar e Coordenador de Gabinete, criados, respectivamente, pela Lei nº 30, de 1º de junho de 1989, e pela Lei nº 654, de 17 de dezembro de 2001, que extinguiram e criaram cargos no quadro de servidores da Câmara Municipal.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo a presente Lei:

Art. 1º Esta Lei acrescenta requisito para provimento dos cargos de Assessor Parlamentar e Coordenador de Gabinete, criados, respectivamente, pela Lei nº 30, de 1º de junho de 1989, e pela Lei nº 654, de 17 de dezembro de 2001, que extinguiram e criaram cargos no quadro de servidores da Câmara Municipal.

Art. 2º Os requisitos para provimento do cargo de Assessor Parlamentar, criado pela Lei nº 30, de 1º de junho de 1989, que extinguiu e criou cargos no quadro de servidores da Câmara Municipal, ficam acrescidos do item 3, com a seguinte redação:

“3. Ensino médio completo ou em curso com, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) já concluído, ou, no mínimo, 4 (quatro) anos de experiência no exercício deste cargo ou de outra função pública.” (AC)

Art. 3º Os requisitos para provimento do cargo de Coordenador de Gabinete, criado pela Lei nº 654, de 17 de dezembro de 2001, que extinguiu e criou cargos no quadro de servidores da Câmara Municipal, ficam acrescidos do item 3, com a seguinte redação:

“3. Ensino médio completo ou em curso com, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) já concluído, ou, no mínimo, 4 (quatro) anos de experiência no exercício deste cargo ou de outra função pública.” (AC)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA “VICTOR HUGO KUNZ”, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

PATRÍCIA TAINE BECK,
Presidente.

Registre-se e Publique-se.

BEL. RACHEL TOMASI DE MELO,
Diretora-geral.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Documento assinado digitalmente e publicado no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Novo Hamburgo em 10/01/2017.